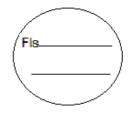


Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO №. 170/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 070/2022 REGISTRO DE PREÇOS 062/2022.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao 06 dia do mês de dezembro de 2022, o Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, resolve registrar o preço da identificada, denominada empresa abaixo а seguir simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

PORTA SUL 2006 SERVIÇOA DE PORTARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.315.916/0001-42, sediada na Rua Alphen de Oliveira, n.º 416, loja 02, bairro 09 de abril, CEP.: 27.335-340, cidade Barra Mansa - Rj, neste ato representada por José Carlos de Jesus Rosa, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 4220000 ifp-rj inscrito no CPF/MF sob o n.º 776.149.687-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 062/2022, julgado em 01/12/2022 e homologado em 06/12/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

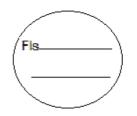
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:



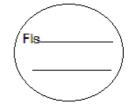
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA TOTAL 141.160,00	IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF 08.315.916/0001-42 TOTAL 141.160,00 TITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UND MARCA VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL VLR.UNITÁRIO VLR.UNITÁRI								
TTEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UND MARCA VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL	RAZÃO SOCIAL				TOTAL	141.160.00		
PNEU 12.4.24	-		•	1		MARCA		
COM CÁMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR) 10 356041 PNEU 175/565 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELII) 11 383614 PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELII) 12 356042 PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELII) 14 356045 PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELII) 15 PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELII) 16 356049 PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELII) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500,0000 42.000.00	112141	CODIGO		QIDE	0110	TVI) (I C) (VERTORITY	VEIXITOTALE
10 356036 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR) PNEU 175/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00								
PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR PNEU 175/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00			CÂMARA 10					
QUALIDADE GOODYEAR PNEU 175/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) ROOLER 360,0000 2.880,00 2.8	6	356036	LONAS	6,00	UNIDADE	DURABLE	1.600,0000	9.600,00
10			(PADRAO DE					
10 356041 PNEU 175/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS CAMARA A LO			QUALIDADE					
10 356041 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS R19 SEM CÂMARA 4 LONAS PADRAO DE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS CAMARA 4 LONAS CAMARA A			GOODYEAR)					
10 356041 CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE GUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 11 383614 ROOLER			· ·					
10 356041 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 11 383614 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 12 356042 RANGO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 14 356046 RANGO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 15 356046 RANGO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 17 18 18 18 18 18 18 18								
10 356041 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 11 383614 PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 12 356042 PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 14 356046 PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 15 356046 PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356049 PNEU 19.5 16 356039 PNEU 19.5 17 QUALIDADE ROOLER 340,0000 12.920,000 12.9200,000 12.920								
QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	10	356041		38,00	UNIDADE	KOOLER	340,0000	12.920,00
GOODYEAR, PIRELLI)			·					
PIRELLI PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500,0000 42.000.00								
11 383614 PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00			-					
11 383614 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS RADRA O DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS PRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS PRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) RODLER 360,0000 2.880,00 2.880,00 RODLER RODLER 3.500.0000 42.000.00			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
11 383614 LONAS			· ·					
11 383614 (PADRAO DE QUALIDADE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 12 356042 PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 14 356046 PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 15 356046 PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00			CÂMARA 4					
PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	11	38361/		8 00	LINIDADE	\\/\TEREALI	315 0000	2 520 00
GOODYEAR, PIRELLI)	11	363014	·	0,00	UNIDADL	WATERIALL	313,0000	2.320,00
PIRELLI PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00								
PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE ROOLER 340,0000 25.160,00 25.16								
12 356042 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 14 356046 PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 15 356046 PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00			•					
CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 14 356046 PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00			· ·					
12 356042 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 14 356046 PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 15 356046 PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 174,00 UNIDADE KOOLER 18,00 UNIDADE KOOLER 340,0000 25.160,00 25.160,00								
12 356042 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 14 356046 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00								
14 356046	12	356042		74,00	UNIDADE	KOOLER	340,0000	25.160,00
PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00								
PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00								
14 356046 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00								
14 356046 CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00			· ·					
14 356046 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 8,00 UNIDADE KOOLER 360,0000 2.880,00 2.880,00 42.000.00								
14 356046 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00								
QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00	14	356046		8,00	UNIDADE	KOOLER	360,0000	2.880,00
GOODYEAR, PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00			=					
PIRELLI) 16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00								
16 356039 PNEU 19.5 12.00 UNIDADE DURABLE 3.500.0000 42.000.00								
10 350039								
	16	356039	L24 SEM	12,00	UNIDADE	DURABLE	3.500,0000	42.000,00



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		CÂMARA 12					
		LONAS					
		(PADRAO DE					
		QUALIDADE					
		GOODYEAR)					
		PNEU 275/80					
		R22.5 RADIAL					
		5 CAMARAS					
26	403120	16 LONAS.	24,00	UNID.	DURABLE	1.920,0000	46.080,00
		(PADRÃO DE					
		QUALIDADE					
		GOODYEAR)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em atá 30 dias mediante apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) acompanhada das certidões negativas : Federal, Estadual, Municipal e FGTS mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.
- § 1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- § 2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiníciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO

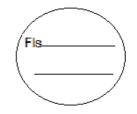
7.1 Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:
- 8.1.1 Prestar os serviços e atender as aquisições de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- 8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 8.2 São obrigações do Município:
- 8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

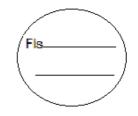
9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- 10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.6.2 Crustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 10.6.3 Cconvocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

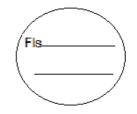
- 11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
- 12.1.1 Pelo Município:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
- 12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:
- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

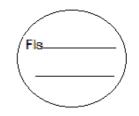
- 13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n°. 8.666/93.
- 13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicandose subsidiariamente as normas de Direito Civil.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

forma, na presenç	a das testemunhas abaixo.	
	Rodeiro/MG, 06	de dezembro de 2022.
	José Carlos Ferreira Prefeito Municipal	
	José Carlos de Jesus Rosa PORTA SUL 2006 SERVIÇOA DE PORTARIA LTD	A
TESTEMUNHAS:		
CPF:		
CPF:		